



ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás - TCE-GO, para a fase externa desta Tomada de Contas Especial - julgamento, em que novamente será oportunizado o direito amplo à defesa.

Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, Goiânia, aos 15 dias do mês de julho de 2024.

REGINALDO GUIMARÃES LOBO
Presidente da Comissão Permanente de Tomadas de Contas Especiais

Protocolo 473969

EDITAL DE CITAÇÃO

O Vice-Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar da Gerência da Corregedoria Setorial da Secretaria de Estado da Saúde, nomeado pela Portaria nº 1692/2023, no uso de suas atribuições e, em observação ao art. 231, § 5º, da Lei estadual nº 20.756/2020, cita a servidora **Fernanda Chapine Bianchi, CPF nº XXX.283.579-XX**, para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da presente publicação, apresente manifestação nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 20220001000042, instaurado pela Portaria de Instauração de PAD nº 8/2022 - SES, em seu desfavor. A manifestação escrita e assinada deverá ser protocolada através do e-mail: ses.2cppad.saude@goias.gov.br, ocasião em que poderá acompanhar o processo pessoalmente ou por meio de defensor ou manifestar sua intenção de não o constituir e requerer a produção de provas e a oitiva de até 5 (cinco) testemunhas. Caso o denunciado não se manifeste, serão aplicados os efeitos da revelia e será nomeado defensor dativo para promover sua defesa. Os autos do processo mencionado encontram-se disponíveis para acesso do citado na plataforma SEI!, bastando que solicite liberação, via e-mail.

Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, em Goiânia aos 15 dias do mês de julho do ano de 2024.

THIAGO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Vice-Presidente da CPPAD/SES-GO

Protocolo 473972

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 53/2021-SES/GO. Processo nº: 202100010001205. Objeto: A terceira prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 53/2021-SES/GO, por 12(doze) meses; O reequilíbrio econômico e financeiro dos preços de combustíveis, constantes no Contrato nº 53/2021-SES; A supressão e acréscimo dos quantitativos dos itens atualmente contratados. **Contratada:** Trivale Instituição de Pagamento LTDA. **Data da assinatura:** 15/07/2024. **Signatários:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde. Vitor Flores de Deus - Trivale Instituição de Pagamento LTDA.

Protocolo 473903

EXTRATO DO CONTRATO Nº 66/2024-SES/GO. Processo nº: 202200010020536. Contratante: Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde. **Contratada:** Elber Indústria de Refrigeração LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos médicos hospitalares a serem disponibilizados para a Unidade de Coleta e Transfusão (UCT), do Hospital Estadual de Urgências Governador Otávio Lage de Siqueira - HUGOL. **Valor do contrato:** R\$ 27.800,00. **Dotação Orçamentária:** 2850.10.302.1043.2516.04.26010233.90. **Vigência:** A vigência do Contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura do Secretário de Estado da Saúde. **Data da assinatura:** 12/07/2024. **Signatários:** Rasível dos Reis Santos Júnior- Secretário de Estado da Saúde; Janaynna Soares dos Santos - Elber Indústria de Refrigeração LTDA.

Protocolo 473918

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO - PE Nº 36/2024 - SES/GO
PROCESSO Nº 202400005020757. Número da Contratação - **SISLOG: 106462**
O Estado de Goiás, por intermédio do(a) SES - SECRETARIA

DE ESTADO DA SAÚDE torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, nos termos do Art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na forma do Decreto Estadual nº 10.247, de 30 de março de 2023. Objeto: Fornecimento de bens e materiais - medicamentos de uso contínuo. Valor total estimado: R\$ 8.951.330,16. Data e horário de abertura da sessão pública: 8h do dia 31/07/2024. Recebimento de Propostas: 17/07/2024 às 08h. Informações: www.sislog.go.gov.br ou 62 3201-3800, rosangela.aoliveira@goias.gov.br

NATAL DE CASTRO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES/SES

Protocolo 474126

Secretaria de Estado da Economia

PORTARIA Nº 318, de 12 de julho de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso VI, da Constituição Estadual, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece o art. 23 da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 23.984, de 16 de fevereiro de 2023, resolve:

Art. 1º Delegar ao Superintendente de Gestão Integrada desta pasta, **JOÃO PAULO MARRA DANTAS, CPF/MF nº XXX.645.031-XX**, em caráter personalíssimo, a prática dos seguintes atos inerentes à titularidade desta Secretaria de Estado da Economia, sem prejuízo das atribuições de seu cargo:

I - realizar a análise e adequação/modificação do Plano de Contratações Anual - PCA para atender as necessidades da pasta, sempre que necessário;

II - assinar portarias de designação de equipe de planejamento de contratação, bem como de gestores e fiscais de contratos, convênios, termos de cooperação e demais ajustes, celebrados por esta pasta;

III - autorizar requisições de despesas e prover os encaminhamentos necessários, observados os trâmites legais;

IV - assinar os Termos de Referência - TR, Estudos Técnicos Preliminares - ETP, editais de licitação e demais documentos preliminares de processos licitatórios quando necessário, elaborados pelas unidades administrativas desta Secretaria;

V - assinar contratos, aditivos e apostilas, bem como autorizar o pagamento de reajustes previstos nos instrumentos contratuais da pasta;

VI - assinar termos de adjudicação, de homologação de processos licitatórios e de contratações diretas, bem como assinar Termos de participação e Termos de adesão à Atas de Registro de Preços, como representante desta pasta;

VII - anular ou revogar licitações;

VIII - assinar termos de cooperação técnica e convênios, bem como termos aditivos e apostilamento desses instrumentos, como representante desta pasta;

IX - assinar as vias físicas e eletrônicas do documento único de execução orçamentária e financeira - DUEOF (Ordens de Pagamento, Documento de Descentralização Orçamentária, Empenho e outros quando necessários) e a Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira - DAOF, prevista na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000;

X - autorizar a execução de despesas com recursos do Fundo Rotativo da ECONOMIA e/ou conceder adiantamentos de recursos nos termos da legislação em vigor;



XI - solicitar as alterações de cotas de diárias e passagens junto à ECONOMIA;

XII - autorizar o deslocamento e a concessão de diárias aos servidores desta pasta, a serviço, temporariamente;

XIII - autorizar o dispêndio com diária, passagens aéreas, hospedagem e ajuda de custo; e

XIV - realizar o envio da proposta orçamentária setorial da pasta.

Art. 2º Delegar ao Superintendente de Gestão Integrada, JOÃO PAULO MARRA DANTAS, CPF/MF nº XXX.645.031-XX, e ao Gerente de Execução Orçamentária e Financeira desta pasta, SIDNEY EUZÉBIO MATEUS, CPF/MF nº XXX.225.891-XX, sem prejuízo das atribuições de seus cargos, o registro no Sistema de Programação e Execução Orçamentária e Financeira - SIOFINet da devida inclusão das Ordens de Pagamento - OPs da Unidade Orçamentária 1701 - Gabinete do Secretário de Estado da Economia.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 243, de 28 de junho de 2024, e disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA
Secretário de Estado

Protocolo 473860

PORTARIA Nº 319, de 12 de julho de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso VI, da Constituição Estadual, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece o art. 23 da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 23.984, de 16 de fevereiro de 2023, resolve:

Art. 1º Delegar ao titular da Superintendência de Gestão Integrada as seguintes atribuições:

I - relacionadas ao quadro de servidores em exercício na ECONOMIA:

a) expedir ato designando substituto para os cargos de direção, chefia ou assessoramento superior, funções comissionadas e gratificações das unidades básicas e complementares, nos afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares;

b) autorizar as despesas, bem como as realizações das capacitações dos servidores da Secretaria da Economia;

c) autorizar a flexibilização dos prazos contida no § 2º e § 5º do art. 17 do Decreto nº 9.802, de 26 de janeiro de 2021;

d) dispensar o servidor do registro do ponto eletrônico, nas situações que exijam adequação da jornada de trabalho em razão da natureza e das peculiaridades das atividades desenvolvidas, bem como nas atividades externas, de forma eventual ou não;

e) constituir as Comissões de que trata o art. 43 do Decreto nº 8.940, de 17 de abril de 2017, que regulamenta a avaliação especial de desempenho do servidor público civil em estágio probatório desta pasta;

f) assinar atos de concessão ou indeferimento de direitos e benefícios aos servidores desta Secretaria, em razão de decisão administrativa ou judicial, após a orientação da Procuradoria-Geral do Estado; e

g) encaminhar a outros órgãos informações ou solicitações referentes à gestão de pessoal desta pasta.

II - relacionadas aos servidores pertencentes ao quadro de pessoal da ECONOMIA:

a) expedir atos de concessão, bem como de indeferimento, suspensão e/ou cancelamento, quando couber, das seguintes licenças e afastamentos: prêmio, nos moldes da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, para capacitação, para o serviço militar, para atividade política, para tratar de interesses particulares, para

mandato classista e demais previstas na Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020;

b) assinar atos de indeferimento de aposentadoria e pensão, assim como de revisão e reajuste, de acordo com a Lei nº 20.714, de 15 de janeiro de 2020;

c) expedir apostila de aposentadoria concedida nos termos da Lei nº 15.150, de 19 de abril de 2005;

d) expedir atos de concessão de gratificação adicional por tempo de serviço;

e) expedir atos de isenção de imposto de renda retido na fonte de cartórios/contribuinte facultativo;

f) expedir atos de concessão de abono de permanência e outros benefícios previstos em lei;

g) expedir atos de concessão, indeferimento, suspensão e/ou cancelamento, quando couber, de horários especiais e de Redução de Carga Horária, previstos na Lei nº 20.756, de 2020, para os servidores do quadro de pessoal da ECONOMIA;

h) expedir apostila de aposentadoria, após publicação do ato de concessão pela GOIASPREV;

i) expedir ato de declaração de estabilidade aos servidores aprovados em Estágio Probatório, do Quadro Permanente da ECONOMIA; e

j) expedir normas que regulamentem os processos e procedimentos referentes à gestão de pessoal do quadro permanente e transitório da ECONOMIA.

Art. 2º Delegar ao titular da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, da Superintendência de Gestão Integrada, as seguintes atribuições:

I - relacionadas ao quadro de servidores em exercício na ECONOMIA:

a) expedir ato de designação de lotação dos servidores nas Unidades Administrativas da ECONOMIA, bem como encaminhamento junto à Gerência de Perfil e Alocação de Pessoas, da Superintendência Central de Políticas Estratégicas de Pessoal, daqueles cujo perfil não seja compatível com as vagas internas, para atendimento de demanda externa;

b) homologar créditos de horas realizadas fora da jornada normal de trabalho dos servidores, limitados a 2 (duas) horas diárias e/ou 52 (cinquenta e duas) mensais; e

c) expedir ato designando substituto das funções comissionadas e gratificações das redes de gestão, nos afastamentos e impedimentos legais.

II - relacionadas aos empregados públicos pertencentes ao Quadro Permanente da ECONOMIA:

a) fazer anotação na Carteira de trabalho quando da admissão, saída, interrupção de contrato, licenças concedidas pelo art. 7º da Lei nº. 15.664, de 23 de maio de 2006, férias e demais alterações, daqueles enquadrados pela referida Lei; e

b) notificar os empregados públicos a apresentarem a Carteira de Trabalho para anotação.

III - relacionadas aos servidores pertencentes ao quadro de pessoal da ECONOMIA:

a) expedir as Declarações de Tempo de Contribuição dos servidores e empregados da ECONOMIA, previstas nos anexos IV e V da Instrução Normativa PRES/INSS nº 128, de 28 de março de 2022;

b) expedir ou retificar o formulário Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP, previsto no Anexo XVII da Instrução Normativa PRES/INSS nº 128, de 28 de março de 2022; e

c) prestar informação funcional e financeira dos servidores titulares de cargos efetivos e celetistas.

IV - relacionadas aos estagiários da ECONOMIA:

a) assinar contratos, aditivos contratuais, rescisões, férias, bem como os demais atos relacionados à relação contratual entre os estagiários e esta Secretaria de Estado da Economia.

V - relacionadas aos profissionais temporários aprovados em processos seletivos simplificados da ECONOMIA:

a) assinar contratos, aditivos contratuais, rescisões, férias, bem como os demais atos relacionados à relação contratual entre os profissionais temporários, aprovados em processos seletivos simplificados, e esta Secretaria de Estado da Economia.

VI - relacionadas às férias dos servidores lotados na ECONOMIA:

a) conceder férias de ofício previstas no § 1º do art. 18 do Decreto nº. 9.802/2021 e art. 128 da Lei nº 20.756, de 2020, aplicando a todos os servidores do quadro geral sob a gestão da GGDP, incluindo-se os servidores cedidos de acordo com o art. 71 da Lei nº 20.756, de 2020, e aos empregados públicos regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT); e

b) assinar portarias de concessão de férias dos servidores lotados nesta pasta.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 244, de 28 de junho de 2024, e disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA
Secretário de Estado

Protocolo 473862

AVISO DE REQUISIÇÃO DE PROPOSTA
REQUISIÇÃO DE PROPOSTA Nº 04/2024 - PREVCOM-BRC
A FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BRASIL CENTRAL - Prevcom-BC, Fundação Pública de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.850.496/0001-86, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a contratação de serviços técnicos, a ser processada nos autos do Processo nº. 202415844000217, para elaboração de Relatório Atuarial - 2024 do Plano de Benefício Goiás Seguro - PGS, Plano Anual de Custeio - 2025 e Estudo de Viabilidade Econômica do Plano, nos termos da Lei Complementar nº. 109/2001, Resolução CNPC nº. 43/2021, Lei Estadual nº. 19.179/2015, Resolução CD nº. 001/2017 e pelas disposições fixadas na Requisição de Proposta e Anexos, que o integram e complementam. A proposta comercial e os documentos de qualificação e habilitação deverão ser entregues, via correspondência eletrônica, no endereço: institucional@prevcom-brc.com.br até o dia 30/07/2024, conforme definido na Requisição. A Requisição de Proposta e seus Anexos podem ser obtidos no site www.prevcom-brc.com.br - menu Requisições de Propostas.

MURILO LUCIANO SOUZA BARBOSA
Diretor-Presidente

Protocolo 473989

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Extrato de Convênio nº 02/2024 SEDS.

Processo n.º 202310319001852.

Objeto: Convênio nº 02/2024 celebrado para a transferência de recurso para consecução das ações do **Programa Família Acolhedora Goiana**.

Partes: Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, CNPJ nº. 08.876.217/0001-71 e a **AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S.A**, CNPJ nº 03.918.382/0001-25.

Legislação Vigente: Lei Federal nº. 8.666/93 e da lei estadual nº. 17.928/12, com suas alterações subsequentes.

Protocolo 473974

Errata de Publicação da Portaria Nº 83/2024-SEDS

Processo: 202410319002692

Onde se lê: “Jorge Querido dAdam Diego Afonso Rodrigues, CPF: xxx.118.411-xx, como gestor substituto e fiscal” **leia-se:** “Jorge Querido de Godoy Neto, CPF nº XXX.148.241-XX, como gestor e Adam Diego Afonso Rodrigues, CPF: xxx.118.411-xx, como gestor substituto e fiscal”.

Matéria publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.325, Página 37 do dia 10 de julho de 2024.

Protocolo 473881

Extrato da Portaria nº 89/2024 - GEPTR-SEDS

A Subsecretária de Governança Institucional da SEDS, nos autos nº 202410319005530, resolve: **Art. 1º - DESIGNAR** os servidores Juliano Martins Rodrigues, CPF: ***.851.871-**, como Gestor e Ivaldo Gomes da Silva, CPF: ***.595.058-**, como fiscal, do **Contrato nº 29/2024-SEDS** e seus possíveis aditivos. 11/07/2024.

Cássia Rodrigues de Bessa -Subsecretária

Protocolo 473955

Secretaria de Estado de Comunicação

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS TERMO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO

Número do Processo SISLOG: 105316
Número do Processo SEI: 202400005011379

Pelo presente instrumento, considerando os procedimentos relativos à contratação de CONTRATAÇÃO DO JORNAL MEIO E MENSAGEM PARA A SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO DO ESTADO COM PRAZO DE CONTRATAÇÃO DE 12 MESES, mediante Inexigibilidade, referente ao processo de contratação SISLOG nº 105316 / 2024 e processo SEI nº 202400005011379, realizada atendendo aos preceitos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e da Instrução Normativa nº 5/2023-SEAD, decido AUTORIZAR e HOMOLOGAR a presente contratação, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021, conforme resultado a seguir:

Descrição do item 001 Código 681 - Assinatura de Jornais e Periódicos, versão impressa + versão digital, assinatura anual.	
Informações Adicionais Meio e Mensagem	
Período (Meses)	12
Quantidade	1
Unidade	serviço (s)
CPF/CNPJ	54.101.829/0001-00
Fornecedor	EDITORA MEIO E MENSAGEM LIMITADA
Valor Unitário	R\$ 432,00
Valor Total	R\$ 432,00

Assim, determino a divulgação da presente contratação no sistema eletrônico de contratações estaduais - SISLOG, nos termos do art. 9º da Instrução Normativa nº 5/2023-SEAD, com a posterior publicação do contrato decorrente, que será publicado nos termos do artigo 94 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e art. 11 da Instrução Normativa nº 5/2023-SEAD.

GOIÂNIA - GO, aos 12 dias do mês de julho de 2024.

GEAN CARLO CARVALHO
Ordenador de Despesas

Protocolo 474097

Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2024

PROCESSO Nº 202417604002069.

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (PAPEL A4 - 75 G/M²)

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, INSCRITA NO CNPJ Nº XX.731.XXX/0001-16.

CONTRATADA: STOCK COMERCIAL LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº XX.560.XXX/0001-30.

VALOR: R\$ 10.771,20 (DEZ, SETECENTOS E SETENTA UM REAIS E VINTE CENTAVOS).

VIGENCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA, E EFICÁCIA A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO SEU EXTRATO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIÁS.